ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

REGISTRADO

A U T O G R A F O

LEI Nº.035, DE 17 DE OUTUBRO DE 1977

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de Cr$6.000,00 (seis mil cruzeiros), para pagamento de - bolsas de estudo ao "CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR CARLOS BRANDÃO", sito nesta cidade.

Art. 2º - O presente crédito será atendido com recursos já recebidos, provenientes do orçamento da União, para pagamento de- bolsas de estudo.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 1977.

Manoel da Silva
-Prefeito-

PUBLICADO EM 31/10/1977

BOLETIM OFICIAL Nº LXXIX